

CONTRATO Nº 029106/2011 / STT
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO CABRAL
PROCESSO Nº 63.258/2010
OBJETO: Prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com Bilhete Único, na modalidade Alimentador, na área 2, no Município de Guarulhos, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.548/09, Decreto nº 26.966/09, nos regulamentos e demais atos normativos expedidos pela Secretaria de Transportes e Trânsito.
VALOR: R\$ 114.363,19
PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATO Nº 028606/2011 / STT
CONTRATADO: ARTUR CESAR SANTOS SOUZA
PROCESSO Nº 63.258/2010
OBJETO: Prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com Bilhete Único, na modalidade Alimentador, na área 3, no Município de Guarulhos, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.548/09, Decreto nº 26.966/09, nos regulamentos e demais atos normativos expedidos pela Secretaria de Transportes e Trânsito.
VALOR: R\$ 117.798,20
PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATO Nº 029006/2011 / STT
CONTRATADO: FABIANO XAVIER PIRES
Republicação da Portaria nº 005/2011-STT-GB, publicada em 04/03/2011, conforme segue:
PORTARIA Nº 005/2011 – STT-GAB.
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.548, de 20 de agosto de 2009 e no Decreto Municipal nº 26.966, de 05 de novembro de 2009,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conforme disposto na Lei Municipal nº 6.548 de 20 de agosto de 2009, os estudantes têm garantida a concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da tarifa de transporte coletivo municipal de passageiros em Guarulhos, através do uso do Cartão Escolar.
Parágrafo único – Para ter direito a este benefício o interessado deverá cumprir com as exigências constantes desta Portaria.
Artigo 2º - Têm direito ao Cartão Escolar os estudantes regularmente matriculados, nas instituições de ensino que possuam registro em um dos seguintes órgãos:
I - Secretaria da Educação;
II - Delegacias Regionais de Ensino;
III - MEC – Ministério da Educação.
§ 1º - É pressuposto para tal benefício, que o interessado resida há mais de um quilômetro da Instituição de Ensino.
§ 2º - Exceção àqueles beneficiados com o transporte escolar gratuito.
Artigo 3º - São instituições que garantem o benefício do Cartão Escolar:
I - Educação Infantil;
II - Ensino Fundamental, Regular ou Supletivo;
III - Ensino Médio, Regular ou Supletivo;
IV - Cursos Profissionalizantes de Nível Técnico, nos termos do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, equivalentes ao Ensino Médio, autorizados pelos órgãos competentes;
V - Cursos Regulares de Educação Profissional, ministrados por entidades Oficiais, Oficializadas ou Reconhecidas pelos órgãos competentes;
VI - Cursos de Ensino Superior, ministrado pelas Universidades e Faculdades Públicas ou Privadas;
VII - Cursos de Pós-Graduação, limitado o benefício à quantidade de dias em que, mediante comprovante, o beneficiário deva se dirigir à instituição de ensino.
Artigo 4º - Não garantem o direito ao benefício do Cartão Escolar:
I - Cursos de idiomas;
II - Cursos preparatórios (sem formação curricular).
Artigo 5º - O estudante portador deste cartão terá direito a aquisição da cota mensal de 50 (cinquenta) tarifas com desconto, desde que, comprovada a sua efetiva frequência em entidade escolar, conforme especificado nesta portaria.
Parágrafo único - Se eventualmente o estudante deixar de efetuar sua compra no mês, não será permitida a aquisição cumulativa no mês seguinte.
Artigo 6º - O estudante deverá comparecer pessoalmente ao posto de atendimento, munido dos seguintes documentos:
I - formulário específico fornecido pelo posto de atendimento ou obtido pelo site, www.guarulhos.sp.gov.br, devidamente preenchido e carimbado pela unidade escolar a que está vinculado;
II - Se escola estadual, declaração emitida pelo sistema PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, se escola municipal, cadastro da Secretaria de Educação e, se escola particular, comprovante da última mensalidade;
III - Carteira de identidade ou certidão de nascimento (original);
IV - Declaração ou comprovante de residência (original), em nome do aluno ou pais.
Artigo 7º - Os portadores do Cartão Escolar deverão, anualmente, proceder ao recadastramento junto a um dos postos de atendimento.
Artigo 8º - Para o recadastramento constante do artigo anterior, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Cartão Escolar, RG Escolar, carteirinha escolar ou comprovante de matrícula (original) correspondente ao ano letivo, podendo, neste caso, o RG Escolar ser referente ao ano anterior;

II - Carteira de identidade ou certidão de nascimento (original);
III - Declaração ou comprovante de residência (original), em nome do aluno ou pais.
Artigo 9º - O calendário de recarga para o Cartão Escolar obedecerá ao seguinte critério:
I - nos meses de Janeiro e Julho não haverá recarga no sistema;
II - nos meses de Fevereiro até Junho e de Agosto até Novembro – recarga normal até 50 (cinquenta) tarifas com desconto;
III - no mês de Dezembro – recarga máxima de 25 (vinte e cinco) tarifas com desconto;
Parágrafo único – A recarga do Cartão Escolar ocorrerá até o dia 15 de Dezembro de cada ano.
Artigo 10 - A primeira via do Cartão Escolar será gratuita.
Parágrafo único – O custo para emissão da segunda via do Cartão Escolar será o correspondente a 8 (oito) tarifas municipais vigentes.
Artigo 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 05/2011 – SSP01
O Sr. Rui Barbosa de Alencar, Gestor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a redação dada pelo artigo 18, § 5º da Lei 2.845/84, em consonância com o artigo 1 da Lei 3.306/88, **CANCELA** a concessão nº 7783, em nome de Jose Geraldo Ferreira de Souza, referente as sepulturas 29 e 30 da quadra 256 no Cemitério São Judas.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 072/2011-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 6.820, de 28 de março de 2011;
Considerando que os atuais ocupantes dos empregos públicos de Médico, Médico da Família e Médico Substituto do Quadro de Pessoal da Saúde constantes da Lei nº 6.359, de 2008, serão reenquadrados, mediante ato administrativo, na Referência I, Grau E, da respectiva função;
Considerando a Resolução CFM nº 1960/2010, de 12/01/2011, e Ofício nº 043/2011-DEJ, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, de 19/04/2011;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º Altera o art. 1º e seu §1º da Portaria nº 048/2011-SS, de 08 de abril de 2011, conforme segue:
“...
Art. 1º O servidor ocupante do emprego público de Médico ou Médico da Família ou Médico Substituto enquadrado na Referência I, Graus A, B, C ou D da carreira, deverá apresentar o comprovante da conclusão da Residência Médica ou Título de Especialista e Registro de Qualificação da Especialidade Médica expedido pelo Conselho Regional de Medicina, e requerimento para reenquadramento na Referência I, Grau E da respectiva carreira, conforme modelo constante do Anexo I”.
Art. 2º Alterar o art. 3º da Portaria nº 048/2011-SS, de 08 de abril de 2011, conforme segue:
“...
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, ao término do prazo de entrega, enviará os documentos apresentados à Secretaria de Administração e Modernização para a publicação de ato administrativo para fins de reenquadramento, com efeitos pecuniários a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação do referido ato”.
“...
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos
LICITAÇÕES AGENDADAS
PE 101/11-FMS PA 2941/11-SS RC 19/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (SUPORTE PARA ELEMENTO, ELEMENTO FILTRANTE, BOCAL, ELETRODOS, PINÇAS E FILME PARA ULTRASSOM) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 08/06/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 08/06/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 08/06/11 às 9h30
PE 102/11-FMS PA 7047/11-SS RC 41/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESINSETIZAÇÃO (INSETICIDAS, BARATICIDAS E FORMICIDAS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 09/06/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 09/06/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 09/06/11 às 9h30
PE 104/11-FMS PA 7093/11-SS RC 60/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (LUVAS, EQUIPOS, MÁSCARAS, ESCOVAS, CATETERES, INTRODUTORES E AGULHA INTRAÓSSEA) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 14/06/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 14/06/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 14/06/11 às 9h30
PE 105/11-FMS PA 11635/11-SS RC 123/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AMOXICILINA, COMPLEXO LIPÍDIO, BENZILPENICILINA, CEFEPIME E OUTROS) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AMOXICILINA, COMPLEXO LIÍDIO, BENZILPENICILINA, CEFEPIME E OUTROS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 15/06/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 15/06/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 15/06/11 às 9h30

PE 106/11-FMS PA 13422/11-SS RC 133/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ATRACÚRIO, CETAMINA, FENTANIL E OUTROS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 10/06/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 10/06/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 10/06/11 às 10h00
PE 107/11-FMS PA 11653/11-SS RC 112/11-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO COM ENTREGA PROGRAMADA DE CARTÕES ANTI-GLOBULINA E FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES PARA LABORATÓRIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 10/06/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 10/06/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 10/06/11 às 9h30
PP 103/11-FMS PA 9127/11-SS RC 77/11-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS DE OXIGÊNIO. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO dia 13/06/11 às 9h00
O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendas Secretaria da Saúde.
O edital completo do pregão presencial e quaisquer informações poderão ser obtidas: na Rua Íris, nº 300 sala 06 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de “CD virgem” ou pen-drive para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendas Secretaria da Saúde
LICITAÇÃO DESERTA
PP 62/11-FMS PA 9127/11-SS RC 77/11-FMS HOMOLOGAÇÕES
PE 09/11-FMS PA 56546/10-SS RC 502/10-FMS
PE 63/11-FMS PA 64185/10-SS RC 614/10-FMS
PE 83/11-FMS PA 57418/10-SS RC 512/10-FMS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 51.598/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04502/2011-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MANSUR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Modalidade: Requisição de Compras nº. 462/2010-FMS. Pregão Eletrônico nº. 040/2011-FMS. Assinatura: 03/05/2011. Objeto: Fornecimento de ÁRMÁRIO EM MDF. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor do contrato: R\$ 13.885,00 (Treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 4.480/2011/2011-SS **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04602/2011-FMS.**
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** INF INSTITUTO DE NEUROLOGIA FUNCIONAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Modalidade: Convite: 01/2011-FMS. Requisição de Compras nº. 032/2011-FMS. Assinatura: 25/05/2011. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de exames de polissonografia. Vigência: Este contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2011, podendo ser prorrogado. Valor do contrato: R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO: 60.089/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 0122/2009-SS-FMS **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 013-01/2011-FMS.** **CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** COMUNIDADE DE APOIO AO SOCIAL DO PARQUE MIKAIL. Assinatura: 21/01/2011. Finalidade do termo: Prorrogar até 23/01/2013. Leis Federais nº. 8080/90 e Nº. 8142/90.
TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO: 23.997/2007-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 015-03/2011 AO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2008-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA-ME. Assinatura: 23/05/2011. Finalidade do termo: Reajuste contratual e atualização do valor estimativo, cuja vigência transcorrerá a partir de 07/04/2011.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 8.196/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15802/10-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 069-01/2011-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assinatura: 19/05/2011. Objeto: Aditar o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens, com conseqüente alteração do Item 5 – Subitem 1 – Valor, nos Termos do inciso I letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 11.642/2011 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1512/2011 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** IMACT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 13/05/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 061/2011-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE I
1 – Peça – Equipamento para bomba de infusão – Feito de material plástico flexível e esterilizado e embalado separadamente, possui cassete de conexão à bomba de infusão que interaja com o equipamento possibilitando o controle de pressão e fluxo, com duas vias de conexão ao soro com presilhas de travamento. O fornecedor deverá dispor o console do aparelho para uso dos equipamentos em forma de empréstimo durante o seu uso. O console deverá dispor de controle de pressão e fluxo, de 50 a 100 mm hg e fluxo de 1 à 1,5 l por minuto. Procedência: importado. Registro ANVISA: 10247530048. Marca: LINVATEC. R\$ 570,00
2 – Peça – Lamina para shaver de artroscopia, 2,0 mm 2,9mm 3,2 mm 4,2 mm, 4,8 mm 5,5 mm e 6,0 mm estéril, descartável individual, e ressecção para partes ósseas e moles, compatível com o shaver fornecido em consignação. Procedência: importado. Registro ANVISA: 10247530026. Marca: LINVATEC. R\$ 697,00
3 – Peça – Eletrodo Ablacto com ângulo de 30º e 90 º, diâmetro de 3,2mm comprimento x 150 milímetros, monopolar que utiliza energia de radiofrequência com a finalidade de vaporizar e modificar termicamente tecido mole com simultâneo controle de sangramento, utilizado nas Artroscopias O sistema é composto de Cobre, Aço inoxidável, Irídio, Platina e materiais de isolamento de polímeros cerâmica Embalagem individual. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510002. Marca: LINVATEC. R\$ 2.000,00
4 – Peça – Sistema de fixação para reparo de menisco absorvível do P-Dioxanona de 10 mm, 13 mm e 16 mm de comprimento, contendo parafusos absorvíveis de 1.1 mm, em Ácido Polilático estéreis por óxido de etileno, de uso único. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 1.200,00
5 – Peça – Sistema de fixação de enxerto flexor femoral em titânio, com alavanca de disparo lateral e fixação no dispositivo, suportando carga de até 1427 N, com abertura de passagem de enxerto no tamanho pequeno, médio e grande e diâmetro 7 a 10mm. Montado em fio Steinmann de 2,5mm de espessura e fio de alta resistência de tensão superior a 78,0, e no superior a 30,0, facilitando assim sua passagem pelo túnel femoral. Sistema de fixação de enxerto tibial em titânio, composto de parafuso com rosca esponjosa de 6 mm e comprimento de 40 a 50 M (incremento de 2 em 2mm e arruela dentada no diâmetro de 16 mm com garra para melhor fixação do enxerto flexo tibial. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80034760005. Marca: META BIO.R\$ 2.100,00
6 – Peça – Sistema de fixação femoral; pinos transversais absorvíveis com espessura de 15,20 e 25 mm; comprimento de 40,45 e 50 mm (estéril). Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 1.400,00
7 – Peça – Parafuso de interferência; de ac. Polilático e tricalcio fosfato; diâmetro de 7.3mm a 11 mm x 20/25/30; comprimento de 35/40 mm; tipo absorvível. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 2.300,00
8 - Peça – Parafuso de interferência para reconstrução ligamentar de joelho, em titânio, nos tamanhos de 20-25-30 mm com diâmetro de 07-09 mm. Procedência: nacional. Registro ANVISA: 10209780026. Marca: HEXAGON. R\$ 350,00
9 – Peça – Parafuso de fixação bioabsorvível para fragmentos osteocondral de 1,5 mm e 2,4 mm e comprimento de 16 mm, 20 mm, 25 mm, 35 mm, e 45 mm estéreis por óxido de etileno, de uso único. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 1.500,00
10 – Peça – Anel de travamento composto de PLLA moldado em fibra de polietileno de alta resistência utilizado para fixar o enxerto de tecido mole diâmetros de 8 mm e 9 mm. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 3.000,00
11 - Peça – Conjunto de fios de kirschner 1.1 x300, 1.5, e fio guia 3 furos 2.0. Procedência: nacional. Registro ANVISA: 10223680050. Marca: IOL.R\$ 36,00
12 – Peça – Placa de endobutton, em titânio, tamanhos 4,0 mm x 15 mm, 25 mm, 30 mm, 35 mm, 40 mm, estéril. Procedência: importado. Registro ANVISA: 10314800073. Marca: ORTHOMED. R\$ 2.910,00
13 – Peça – Grampos de blount para fixação óssea de osteotomias e artrodeses com vários tamanhos. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80006480005. Marca: ONIX ORTHOPAEDIC. R\$ 600,00
14 – Peça – Âncora rosqueada absorvível de ácido polilático com 6.0mm x 16.5 cm, com fio agulhado acoplado para reconstrução de manguito rotador e capsular intra-articular. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 2.500,000

Coloque o lixo no lugar dele antes que ele ocupe o seu.

Não jogue lixo nas ruas.

Evite enchentes

Em caso de emergência ligue para a

DEFESA CIVIL: 199